TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios, tais como: 15 pacotes de açúcar cristal 05 Kg, 10.000 unidades de açúcar sachê 05 gramas; 120 pacotes de café em pó 500 gramas embalado à vácuo e 10 unidades de adoçante líquido 100 ml, a serem utilizados para atender a demanda de fornecimento de café durante o expediente normal e nos demais eventos realizados por esta Casa de Leis, pelo período aproximado de 06 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. QUADRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIA E VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO MÁXIMO ACEITO (REFERÊNCIA)
01	Açúcar cristal 05 Kg **Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.**	PCT	15	18,44
02	Açúcar sachê 05 gramas, **Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.**	UNID	10.000	0,06
03	Café em pó 500 gramas embalado à vácuo com impressão na embalagem do selo de pureza da ABIC **Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.**	PCT	120	17,34
04	Adoçante líquido 100ml **Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.**	UNID	10	8,23

* Nomenclatura abreviações das Unidades de Medida: PCT=Pacote.

1.2. A coluna do valor unitário máximo aceito (referência) é o custo máximo, por item, que a Câmara Municipal de Bebedouro/SP aceitará como oferta.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.5. Esta dispensa de licitação terá tratamento diferenciado para ME/EPP/Equiparadas, de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios, destina-se a atender a demanda de servidores, vereadores e munícipes que consomem café no local, durante o expediente normal e nas sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos que ocorrem nesta Casa de Leis.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). O PCA (Plano Anual de Contratações) ainda não foi realizado, porém, está em fase de implantação por esta Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios, para a atender a demanda de servidores, vereadores e munícipes que consomem café no local, durante o expediente normal e nas sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos que ocorrem nesta Casa de Leis, pelo período aproximado de 06 meses. A entrega dos produtos deverá ocorrer até 15 dias corridos após a emissão da ordem de compra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega: em até 15 dias corridos a partir da ordem de compra.

6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Edner Soares Lemes, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos materiais, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. O recebimento definitivo dos produtos se dará mediante atesto da nota fiscal, depois de verificadas as condições de entrega estabelecidas por este Termo de Referência

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Entrega e Recebimento: A entrega dos produtos será em até 15 dias, após todos os trâmites legais, com entrega da respectiva nota fiscal eletrônica, nas dependências da Edilidade. A nota fiscal eletrônica -DANFE deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ e endereço da Contratante, data, denominação do produto, quantidade, valor unitário e total da aquisição, e, ainda deverá constar a razão social e CNPJ da Contratada (campo cliente).

7.2. O pagamento será realizado mediante a entrega dos produtos, juntamente com a respectiva nota fiscal eletrônica – DANFE, em até 10 dias da data de liquidação da nota fiscal.

7.3. Para fins de pagamento, o valor dos produtos será calculado considerando **cotações realizadas, as quais participarão da fase de julgamento juntamente com as propostas adicionais apresentadas, no período estabelecido pelo aviso de convocação de dispensa**.

7.4. Para fins de liquidação, o setor administrativo e financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.1. a data da emissão;

7.4.2. os dados da nota de empenho e do órgão contratante;

7.4.3. quantidade total, valor unitário e valor total a pagar; e

7.4.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.7.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

7.12. Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de emissão de boleto bancário.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto (**Anexo I - Modelo de Proposta Comercial**);

8.2. Exigências de habilitação: Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.10.1. Habilitação jurídica:

I - Registro comercial, **no caso de empresa individual**;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, **em se tratando de sociedades comerciais**;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

IV - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se **tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

VI - Ato de autorização para o exercício da atividade de fornecimento de combustíveis, expedido pela ANP.

8.10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I- Comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativa da dívida ativa da união e de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal);

II- Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através do certificado de regularidade (**CRF**) ou do documento denominado "situação de regularidade do empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor; e

III- Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (conforme lei nº 12.440/2011 e resolução administrativa TST nº 1470/2011).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de custo referência da aquisição dos produtos – gêneros alimentícios, corresponde a **R$ 3.076,70 (três mil e setenta e seis reais e setenta centavos).**

9.2. Para fins de julgamento, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 01.01.01.122.7005.2429.000.3.3.90.30.07 – Manutenção dos Serviços Gerais – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

10.2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bebedouro, 17 de junho de 2024.

Lucimeire Tribiolli de Moraes
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO 1- MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

Dispensa de Licitação por Valor Nº 015/2024 – PROCESSO N. 020/2024

Razão social da proponente:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

Telefone:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Assinalar com X.
PORTE: ( ) MICROEMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) OUTROS

Objeto: Aquisição de materiais e produtos de gênero de alimentação, em conformidade e condições com o **Termo de Referência da dispensa de Licitação n. 15/2024 e seus anexos.**

Item	Descrição	QTDE	VL. Un. (R$)	Vl. Total Item (R$)
1	**Açúcar cristal pacote de 5Kg,** conforme especificações do quadro 1.1. do Termo de Referência da Dispensa de Licitação n. 015/2024. **Marca/modelo:**_____ _____	15		
2	**Açúcar sachê de 05 gramas**, conforme especificações do quadro 1.1. do Termo de Referência da Dispensa de Licitação n. 015/2024. **Marca/modelo:**_____ _____	10.000		
3	Café em pó pacote de 500 gramas embalado à vácuo**,** conforme especificações do quadro 1.1. do Termo de Referência da Dispensa de Licitação n. 015/2024. **Marca/modelo:**_____ _____	120		

Item	Descrição	QTDE	VL. Un. (R$)	Vl. Total Item (R$)
4	**Adoçante líquido frasco de 100ml,** conforme especificações do quadro 1.1. do Termo de Referência da Dispensa de Licitação n. 015/2024. **Marca/modelo:**_____ _____	10		

O preço ofertado é fixo e irreajustável correspondendo ao preço final e atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

- Prazo de validade de nossa proposta: não inferior a **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

- Condições de Pagamento: 10 dias após a data de liquidação da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

Localidade/Data: _____

_____

Nome e Assinatura do representante legal

C.P.F.